

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 226, DE 13 DE MAIO DE 2019

Cumprimento de decisão judicial proferida no Processo nº 00495.004998/2019-15 (REF. 5020063-94.2019.4.04.700).  
Processo de Supervisão SEI nº 23000.010677/2014-65.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 58/2019/CGSO/DISUP/SERES-MEC; as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento na Portaria MEC nº 315, de 2018; no Decreto nº 9.235/2017; e para cumprimento de decisão proferida no Processo nº 00495.004998/2019-15 (REF. 5020063-94.2019.4.04.700) pela 3ª Vara de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná- Justiça Federal, determina em relação ao Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232):

Art. 1º A retirada da medida cautelar referente ao sobrestamento dos processos de regulação protocolados no Sistema e-MEC pelo Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232);

Art. 2º A desobrigação pelo Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232) de cumprir a determinação de divulgar a decisão proferida pela SERES por meio da [Portaria nº 174/2019](#), publicada no DOU em 10/04/2019, em sua página eletrônica principal, [www.uniandrade.edu.br](http://www.uniandrade.edu.br) e nos principais links relativos à divulgação de cursos.

Art. 3º A manutenção das demais determinações expressas na Portaria SERES nº 174, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2019.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 93, de 16.05.2019, Seção 1, página 28)